

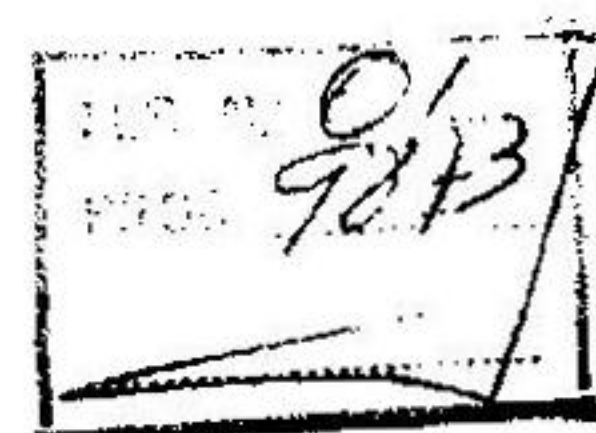


GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Publique-se Inclua-se em pauta por <u>cinco</u> sessões <u>18</u> / <u>dez</u> / <u>95</u> RICARDO TRÉPOLI - Presidente
--

São Paulo, 18 de outubro de 1995.

A-nº 129/95



PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.	
9873	19/10/1995
Autuado	11 folhas
Ass.	

Senhor Presidente

TRÊS À MESA EM:
18 OUT 1995 40920

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem – DER a alienar, por doação, ao Município de Franca imóvel com benfeitorias, formado por três faixas de terras, destinado a ser incorporado como via pública ao perímetro da cidade.

O imóvel constitui parte do acesso SP-397/334, perfazendo a área total de 73.560,50m².

Com a expansão do Município esse trecho de estrada foi absorvido pelo perímetro urbano, descaracterizando sua permanência na malha viária estadual. Por essa razão, a providência ora proposta atende a interesses comuns do DER e da Prefeitura.

Por outro lado, as aludidas faixas não perderão, com a transferência, sua destinação de bem público de uso comum do povo.

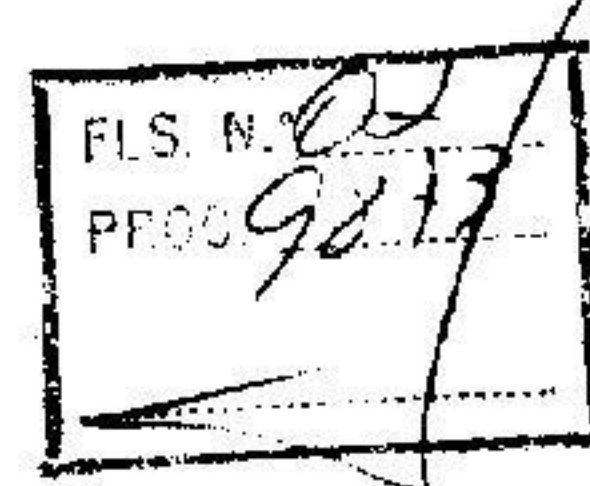
Esclareço, finalmente, que a medida mereceu a concordância do Conselho do Patrimônio Imobiliário.





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -



Justificada, assim, a propositura, que faço acompanhar de cópias de documentos necessários à sua instrução, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n°	, de	de	de 1995.
---------------	-------------	-----------	-----------------

Autoriza o DER a doar imóvel ao Município de Franca.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a alienar, por doação, ao Município de Franca imóvel com benfeitorias, formado por três faixas de terras, que constitui parte do acesso SP-397/334, perfazendo a superfície total de 73.569,50m², caracterizado no Desenho nº 3593/ST.8, constante do Processo nº 200.309/88-DER, destinado à utilização como via pública municipal, áreas que assim se descrevem e confrontam:

Área "A" - inicia no ponto "A", na altura da estaca 0,00 situada do lado esquerdo do referido acesso, junto à cerca de divisa do DER, com Fábio Salles Meireles; desse ponto segue confrontando com Fábio Salles Meireles, na distância de 60m (sessenta metros), até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 3+1,77; desse ponto segue confrontando com Fábio Salles Meireles, na distância de 28m (vinte e oito metros), até encontrar o ponto "C", na altura da estaca 4+11,00; desse ponto dobrando à direita segue confrontando com o DER, na distância de 25m (vinte e cinco metros), até encontrar o ponto "D", situado do lado direito do referido acesso; desse ponto dobrando à direita, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Franca na distância de 91m (noventa e um metros), até encontrar o ponto "E", na altura da estaca 0,00; desse ponto dobrando à direita, segue confrontando com o DER, na distância de 25m (vinte e cinco metros), até atingir o ponto inicial "A", encerrando a área superficial de 2.237,50m² (dois mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).



IMPrensa Oficial do Estado S.A. - IMESP



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

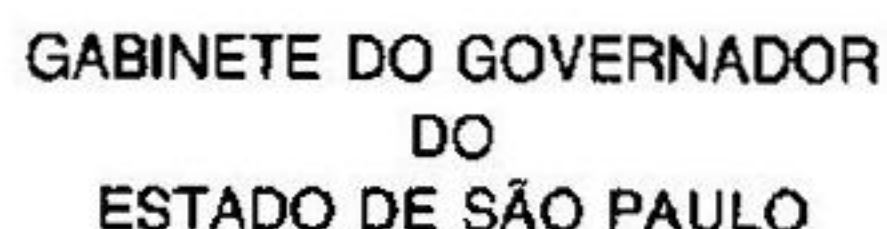
- 2 -



Área "B" - inicia no ponto "F", na altura da estaca 4+11,00 situado do lado esquerdo do referido acesso, junto à cerca de divisa do DER, com Fábio Salles Meireles; desse ponto segue confrontando com Fábio Salles Meireles, numa distância de 50,62m (cinquenta metros e sessenta e dois centímetros), até encontrar o ponto "G", na altura da estaca 7+3,45; desse ponto segue confrontando com Fábio Salles Meireles, na distância de 134m (cento e trinta e quatro metros), até encontrar o ponto "H", na altura da estaca 13+18,00; desse ponto, dobrando à direita, segue confrontando com o DER, na distância de 30m (trinta metros), até encontrar o ponto "I", situado do lado direito do referido acesso; desse ponto, dobrando à direita, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Franca, na distância de 54m (cinquenta e quatro metros), até encontrar o ponto "J", na altura da estaca 11+2,00; desse ponto segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Franca, na distância de 70m (setenta metros), até encontrar o ponto "K", na altura da estaca 7+14,00; desse ponto segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Franca, na distância de 66m (sessenta e seis metros), até encontrar o ponto "L", na altura da estaca 4+11,00; desse ponto, dobrando à direita, segue confrontando com o DER, na distância de 25m (vinte e cinco metros), até atingir o ponto inicial "F", encerrando a área superficial de 6.472m² (seis mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados).

Área "C" - inicia no ponto "M", na altura da estaca 13+18,00 situada do lado esquerdo do referido acesso, junto à cerca de divisa do DER, com Fábio Salles Meireles; desse ponto segue confrontando com Fábio Salles Meireles na distância de 680,51m (seiscentos e oitenta metros e cinquenta e um centímetros), até encontrar o ponto "N", na altura da estaca 47+18,51; desse ponto segue confrontando com Fábio Salles Meireles, na distância de 313,14m (trezentos e treze metros e quatorze centímetros), até encontrar o ponto "O", na altura da estaca 63+7,78; desse ponto segue confrontando com Fábio Salles Meireles, na distância de 1.172,22m (um mil, cento e setenta e dois metros e vinte e dois centímetros), até encontrar o ponto "P", na altura da estaca 122,00+0,00; desse ponto, dobrando à direita, segue confrontando com o DER, na distância de 30m (trinta metros), até encontrar o ponto "Q"; situado do lado direito do referido acesso; desse ponto, dobrando à direita, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Franca, na distância de 1.172,22m (um mil, cento e setenta e dois metros e vinte e dois centímetros), até encontrar o ponto "R", na altura da estaca 63+7,78; desse ponto segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Franca, na distância de 305,40m (trezentos e cinco metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto "S", na altura da estaca 47+18,51; desse ponto segue confrontando com a Prefeitura





PLS. N° 05
9873

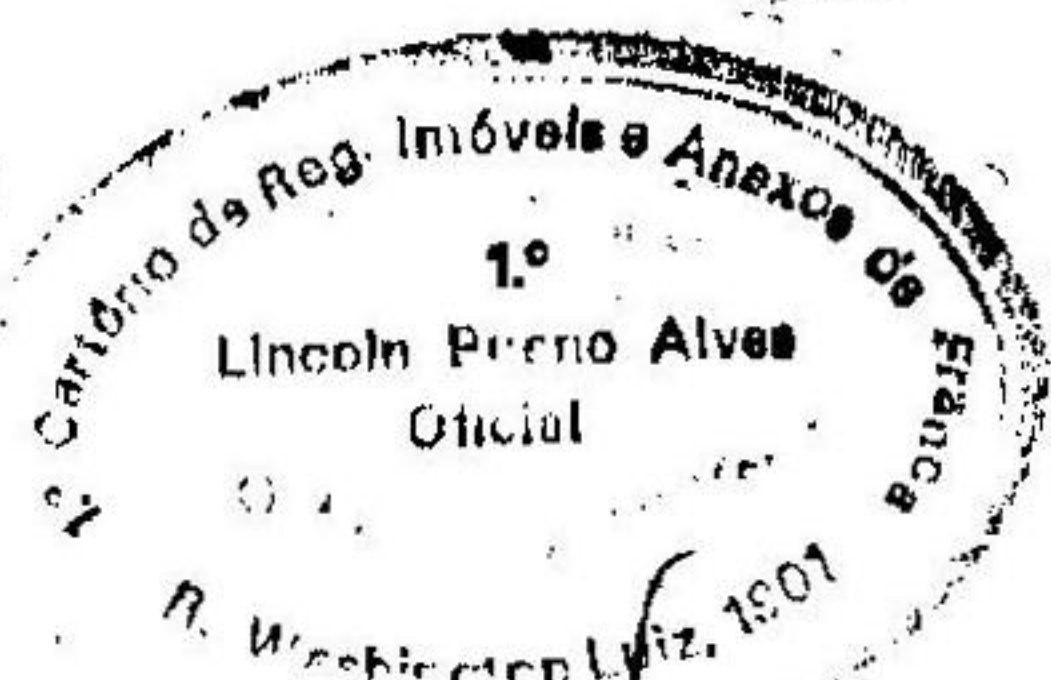
Artigo 2º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Palácio dos Bandeirantes, aos de
de 1995.

Divisão de Expediente Legislativo
SECCÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 19-10-95



F:-54.087 eds



1o CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP

BKL. LINCOLN BUENO ALVES

Rua Washington Luiz, 1.901 - FRANCA - Estado de São Paulo

C E R T I D A O

1o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca, órgão do Foro Extra Judicial do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, por este público instrumento,

C E R T I F I C A

a pedido verbal da parte interessada que revendo no Cartório a seu cargo nos livros deste Registro deles no Lº 3-BN fls-163 verificou constar que pela transcrição nº 48.934, feita em 26 de agosto de 1.969, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - com sede na Capital de São Paulo, representada por seu procurador - Dr. Miguel Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente em Ribeirão Preto-SP, adquiriu por Doação de Fabio de Salles Meirelles e s/m Ivela Aparecida Lacerda Meirelles, brasileiros, -- proprietários, aqui residentes, de conformidade com a Escritura pública do 2º Ofício local, aos 23/6/1.969, pelo Tab. José A. Vilhena, Lº 361/46vº, no valor de NCr\$ 3.800,00, o seguinte imóvel:- Uma faixa de terras de formato irregular, localizada entre as estacas zero e 155, da rodovia Franca-São Joaquim da Barra, trecho ramal - de acesso á Franca, faixa essa dividida em duas área distintas que assim se descrevem:- 1ª) a primeira de formato irregular reduzido a um retângulo, confronta com o perímetro urbano de Franca junto a estaca inicial (lado A-E), em 24mts; com o Departamento ora outorgado (lado C-D), em 220mts junto ao leito da rodovia com a Cia Mogiana de Estradas de Ferro (lado D-E), em 2,774mts, pela margem direita e com o remanescente do imóvel (lado A-B), em 2.481mts., pela margem esquerda; 2ª) A segunda de formato irregular, reduzido a um triângulo, confrontando com o Departamento outorgado (lado F-I) em 192mts, junto ao leito da rodovia., com a Cia Mogiana de Estradas de Ferro (lado H-I) 2 m. 298mts, pelo segundo lado, e como o remanescente do imóvel pelo terceiro lado (lado F-G-H), em 487mts - perfazendo ambas as áreas o total de 128,150ms², sem qualquer ben-

continua no verso

feitoria a ser indenizada. Imóvel esse havido pelos transmitentes - conforme transcrição nº 37.225, registrada em 4 de fevereiro de --- 1.965. CONDIÇÕES:- Compareceram como cedente e transferente a Prefeitura Municipal de Franca, pela qual foi dito, que na faixa de terras ora doada está contido o leito de uma estrada municipal aberta a mais de 20 anos e que constitui servidão municipal, na conformidade da legislação vigente, servidão essa que a Prefeitura Municipal de Franca, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede ao antigo proprietário afim de que possa ser feita integralmente a presente doação, tudo para fins de construção da obra rodoviária. CERTIFICA MAIS:- que dos livros deste Registro não constam hipotecas - de quaisquer especies ou outros ônus reais, penhoras, arrestos, sequestros, citações em ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou locação em que figure como devedor:- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, tenha, por objeto o imóvel retro certificado, havido pela transcrição nº 48.934, bem como não consta -- que o mesmo tenha alienado ou compromissado dito imóvel. CERTIFICA MAIS:- que o referido imóvel pertenceu a este Cartório até 22 de -- julho de 1.986, atualmente pertencendo ao 2º subdistrito. O referido é verdade e dou fé. Franca, 08 de setembro de 1.994. A(o) escrevente autorizado(a) Janeiros.

JANE ALVES SILVEIRA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

DESTE 0.44
ESTADO 0.11
MUNIC. 0.08
0.63

Cópia xerográfica de nº 200.309/88, de 27.9.95

Funcionária da ATL.

VISTO

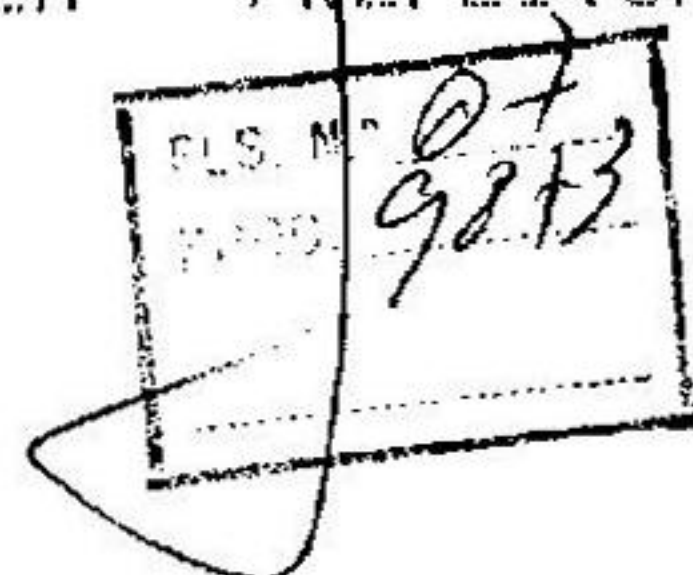
Marcia W. I. de Siqueira
CHEFE DE SEÇÃO
EXPEDIENTE
RG-12.915.438

34º e 35º e planta fls. 36
do Processo
por Edna



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA FAIXA DE TERRAS SITUADO NO MUNICÍPIO DE FRANCA, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DOS TRANSPORTES - TRECHO DE ACESSO SP-397/334 - FRANCA/RESTINGA, ENTRE A SP-334 E SP-345, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PERFAZENDO UMA SUPERFÍCIE TOTAL DE 73.596,50 M² (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE METROS QUADRADOS E CINQUENTA CENTÍMETROS), SOLICITADA EM DOAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO.



ESTRADA: Acesso SP-397/334 - Franca/Restinga

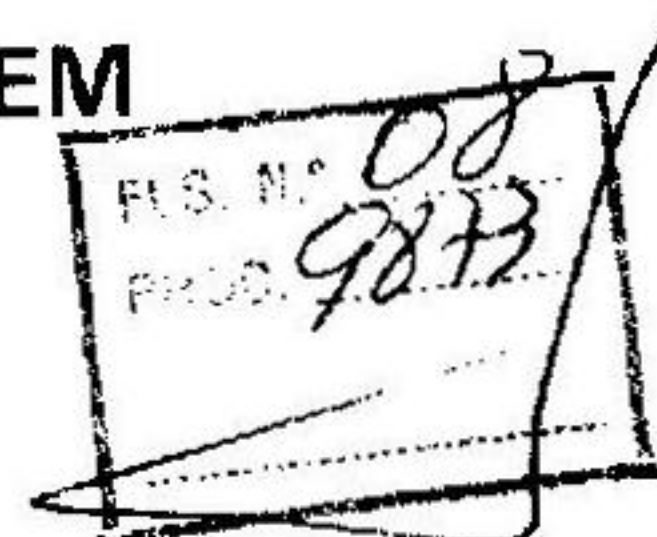
TRECHO: Entre as estacas 0,00 e 122,00

FAIXA DE TERRAS ADQUIRIDAS POR FORÇA DA TRANSCRIÇÃO No. 48.934 DO LIVRO 3-BN, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, SUBDIVIDIDA EM 03 (TRÊS) ÁREAS, DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS NO DESENHO No. 3593/ST.8, ASSIM DESCRITAS E CONFRONTADAS:

ÁREA "A" - inicia no ponto "A", na altura da estaca 0,00 situada do lado esquerdo do referido acesso, junto à cerca de divisa do D.E.R., com FÁBIO SALLES MEIRELES; desse ponto segue confrontando com FÁBIO SALLES MEIRELES, na distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "B", na altura da estaca 3+1,77; desse ponto segue confrontando com FÁBIO SALLES MEIRELES, na distância de 28,00 metros, até encontrar o ponto "C", na altura da estaca 4+11,00; desse ponto dobrando à direita segue confrontando com o D.E.R., na distância de 25,00 metros até encontrar o ponto "D", situado do lado direito do referido acesso; desse ponto dobrando à direita, segue confrontando

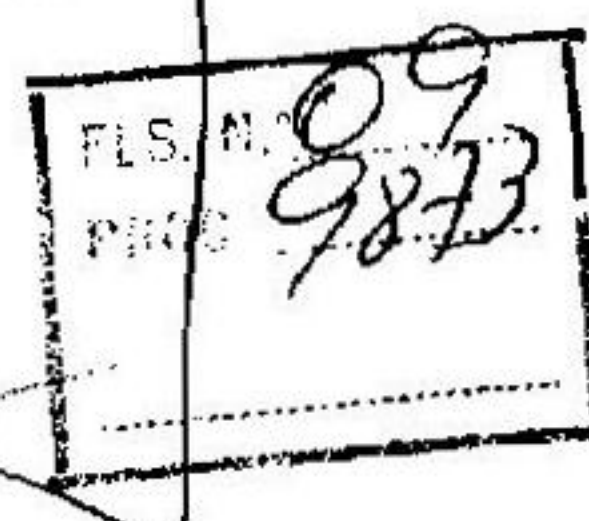


DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

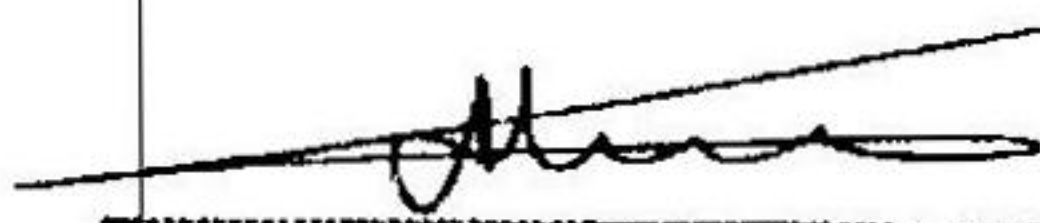


com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA na distância de 91,00 metros até encontrar o ponto "E", na altura da estaca 0,00; desse ponto dobrando à direita, segue confrontando com o D.E.R., na distância de 25,00 metros até atingir o ponto inicial "A" encerrando a área superficial de 2.237,50 M2 (dois mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros).

ÁREA "B" - inicia no ponto "F", na altura da estaca 4+11,00 situado do lado esquerdo do referido acesso, junto à cerca de divisa do D.E.R., com FÁBIO SALLES MEIRELES; desse ponto segue confrontando com FÁBIO SALLES MEIRELES, numa distância de 50,62 metros, até encontrar o ponto "G", na altura da estaca 7+3,45; desse ponto segue confrontando com FÁBIO SALLES MEIRELES, na distância de 134,00 metros, até encontrar o ponto "H", na altura da estaca 13+18,00; desse ponto, dobrando à direita, segue confrontando com o D.E.R., na distância de 30,00 metros até encontrar o ponto "I", situado do lado direito do referido acesso; desse ponto dobrando à direita, segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, na distância de 54,00 metros até encontrar o ponto "J", na altura da estaca 11+2,00; desse ponto segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, na distância de 70,00 metros até encontrar o ponto "K", na altura da estaca 7+14,00; desse ponto segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, na distância de 66,00 metros até encontrar o ponto "L", na altura da estaca 4+11,00; desse ponto dobrando à direita segue confrontando com o D.E.R., na distância de 25,00 metros até atingir o ponto inicial "F", encerrando a área superficial de 6.472,00 m2 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados).



ÁREA "C" - inicia no ponto "M", na altura da estaca 13+18,00 situada do lado esquerdo do referido acesso, junto a cerca de divisa do D.E.R., com FÁBIO SALLES MEIRELES, desse ponto segue confrontando com FÁBIO SALLES MEIRELES na distância de 680,51 metros até encontrar o ponto "N", na altura da estaca 47+18,51; desse ponto segue confrontando com FÁBIO SALLES MEIRELES, na distância de 313,14 metros, até encontrar o ponto "O", na altura da estaca 63+7,78; desse ponto segue confrontando com FÁBIO SALLES MEIRELES, na distância de 1.172,22 metros até encontrar o ponto "P"; na altura da estaca 122,00+0,00; desse ponto dobrando a direita segue confrontando com o D.E.R., na distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "Q"; situado do lado direito do referido acesso; desse ponto dobrando a direita segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, na distância de 1.172,22 metros, até encontrar o ponto "R", na altura da estaca 63+7,78; desse ponto segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, na distância de 305,40 metros, até encontrar o ponto "S", na altura da estaca 47+18,51; desse ponto segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, na distância de 680,51 metros, até encontrar o ponto "T", na altura da estaca 13+18,00; desse ponto dobrando a direita segue confrontando com o D.E.R., na distância de 30,00 metros até encontrar o ponto inicial "M", encerrando a área superficial de 64.860,00 M² (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta metros quadrados).


Alberto Massato Nakage
Engenheiro Chefe da RC 8.3



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LAUDO DE AVALIAÇÃO

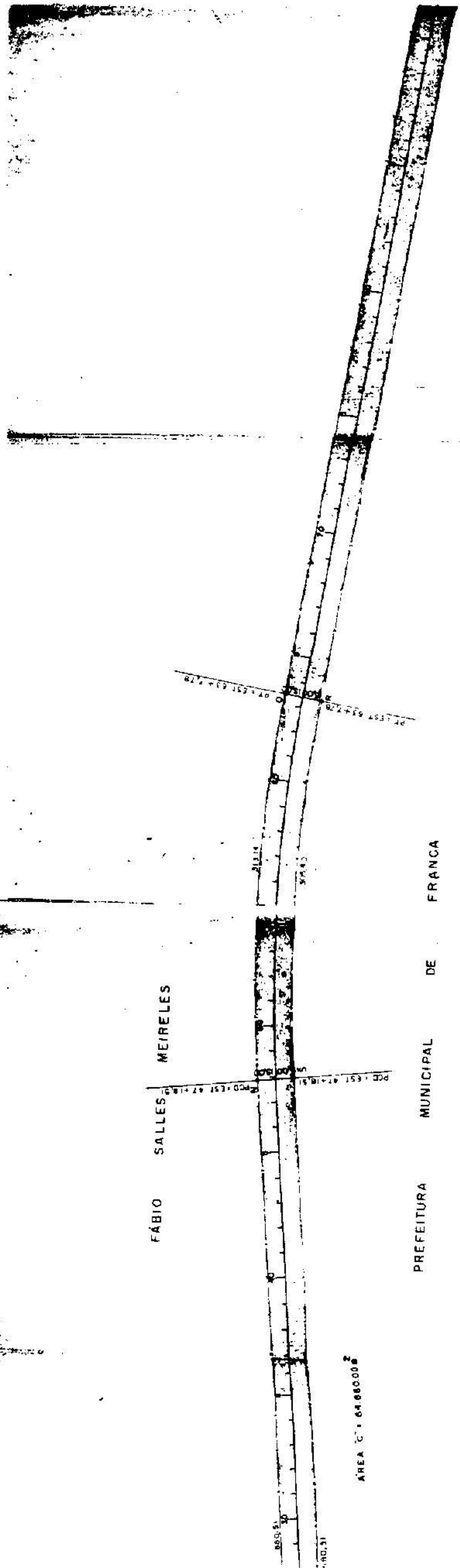
Autos nº : 200.309/DER/88
Intº. : Prefeitura Municipal de Franca
Estrada : SP 334
Trecho : SP 397/334 (Acesso à Restinga)
Planta Cadastral Desenho nº : 3593/ST.8
Município: Franca
Comarca : Franca Zona: Urbana



AVALIAÇÃO

Terra - Topografia: Plana
Tipo de Solo: Misto
Uso da propriedade: Rodovia Estadual
Distância do Centro Urbano ou Mercado: 3 Km aproximadamente
do centro comercial
de Franca.
Preço Unitário: terras - R\$ 40.000,00/Ha
benfeitorias - pavimento e cercas R\$67,96/m
Faixa de terra:
73.569,50m2 X R\$ 40.000,00/Ha R\$ 294.278,00
Benfeitorias:
Pavimento e Cercas
Conf. Orçamento fls. nº 56 R\$ 165.830,05
Valor para efeito de doação: R\$ 460.108,05 ou R\$ 460.108,00
(Quatrocentos e Sessenta Mil, Cento e Oito Reais).

JUSTIFICATIVA: da avaliação da terra à vista de sua qualidade e localização dentro do perímetro urbano da cidade e informações prestadas pelos elementos da Comissão da Prefeitura Municipal de Franca, fls. nº 55.
Para a benfeitoria - pavimento e cerca, foram considerados os preços constantes na Tabela de Preços Unitários do DER de Abril de 1994, conforme orçamento às fls. nº 56.



AC = 14.46
R = 250.00
T = 25.19
PI = 55.14
g = 57.00

FÁBIO

PREFEITURA

FÁBIO SALES MEIRELES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

BATAIS

CRISTAIS PAULISTA

FRANCA

SP 334

DER

AL: 11°42'

R: 400,00

D: 81,68

T: 20,98

0+0,00

0+11,00

0+22,00

0+33,00

0+44,00

0+55,00

0+66,00

0+77,00

0+88,00

0+99,00

1+10,00

1+21,00

1+32,00

1+43,00

1+54,00

1+65,00

1+76,00

1+87,00

1+98,00

2+09,00

2+20,00

2+31,00

2+42,00

2+53,00

2+64,00

2+75,00

2+86,00

2+97,00

3+08,00

3+19,00

3+30,00

3+41,00

3+52,00

3+63,00

3+74,00

3+85,00

3+96,00

4+07,00

4+18,00

4+29,00

4+40,00

4+51,00

4+62,00

4+73,00

4+84,00

4+95,00

5+06,00

5+17,00

5+28,00

5+39,00

5+50,00

5+61,00

5+72,00

5+83,00

5+94,00

6+05,00

6+16,00

6+27,00

6+38,00

6+49,00

6+60,00

6+71,00

6+82,00

6+93,00

7+04,00

7+15,00

7+26,00

7+37,00

7+48,00

7+59,00

7+70,00

7+81,00

7+92,00

8+03,00

8+14,00

8+25,00

8+36,00

8+47,00

8+58,00

8+69,00

8+80,00

8+91,00

9+02,00

9+13,00

9+24,00

9+35,00

9+46,00

9+57,00

9+68,00

9+79,00

9+90,00

10+01,00

10+12,00

10+23,00

10+34,00

10+45,00

10+56,00

10+67,00

10+78,00

10+89,00

10+90,00

11+01,00

11+12,00

11+23,00

11+34,00

11+45,00

11+56,00

11+67,00

11+78,00

11+89,00

11+90,00

12+01,00

12+12,00

12+23,00

12+34,00

12+45,00

12+56,00

12+67,00

12+78,00

12+89,00

12+90,00

13+01,00

13+12,00

13+23,00

13+34,00

13+45,00

13+56,00

13+67,00

13+78,00

13+89,00

13+90,00

14+01,00

14+12,00

14+23,00

14+34,00

14+45,00

14+56,00

14+67,00

14+78,00

14+89,00

14+90,00

15+01,00

15+12,00

15+23,00

15+34,00

15+45,00

15+56,00

15+67,00

15+78,00

15+89,00

15+90,00

16+01,00

16+12,00

16+23,00

16+34,00

16+45,00

16+56,00

16+67,00

16+78,00

16+89,00

16+90,00

17+01,00

17+12,00

17+23,00

17+34,00

17+45,00

17+56,00

17+67,00

17+78,00

17+89,00

17+90,00

18+01,00

18+12,00

18+23,00

18+34,00

18+45,00

18+56,00

18+67,00

18+78,00

18+89,00

18+90,00

19+01,00

19+12,00

19+23,00

19+34,00

19+45,00

19+56,00

19+67,00

19+78,00

19+89,00

19+90,00

20+01,00

20+12,00

20+23,00

20+34,00

20+45,00

20+56,00

20+67,00

20+78,00

20+89,00

20+90,00

21+01,00

21+12,00

21+23,00

21+34,00

21+45,00

21+56,00

21+67,00

21+78,00

21+89,00

21+90,00

22+01,00

22+12,00

22+23,00

22+34,00

22+45,00

22+56,00

22+67,00

22+78,00

22+89,00

22+90,00

23+01,00

23+12,00

23+23,00

23+34,00

23+45,00

23+56,00

23+67,00

23+78,00

23+89,00

23+90,00

24+01,00

24+12,00

24+23,00

24+34,00

24+45,00

24+56,00

24+67,00

24+78,00

24+89,00

24+90,00

25+01,00

25+12,00

25+23,00

25+34,00

25+45,00

25+56,00

25+67,00

25+78,00

25+89,00

25+90,00

26+01,00

26+12,00

26+23,00

26+34,00

26+45,00

26+56,00

26+67,00

26+78,00

26+89,00

26+90,00

27+01,00

27+12,00

27+23,00

27+34,00

27+45,00

27+56,00

27+67,00

27+78,00

27+89,00

27+90,00

28+01,00

28+12,00

28+23,00

28+34,00

28+45,00

28+56,00

28+67,00

28+78,00

28+89,00

nos termos do DEM 3, Parágrafo único do artigo 149 do VII
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição estava na
pauta nos dias 252^a a 260^a de 1995, não tendo
recebido substitutos,
que seguem juntados às fls. de nº _____ a _____.

D. O. L. 27 / outubro / 1995
[Assinatura]

As Comissões de:
I) Constitucionais e Justiça;
II) Transportes e Comunicações.

27 / outubro / 1995

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 31 / 10 / 95
[Assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 01 / 11 / 95
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
INSTITUIÇÃO
Ao Sr. Renato Amary
com prazo de 10 dias
106 M 95
[Assinatura]
Presidente

JUNTADA
segue juntada *[Assinatura]*
Relator: C. C. *[Assinatura]*
com 02 *[Assinatura]* a partir
de 12
S.C. 14 / 11 / 95
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Ao Sr. *[Assinatura]* de:
Foi: *[Assinatura]*
em duas *[Assinatura]* (1)
datil. *[Assinatura]*
S.P. 13 / 11 / 95
[Assinatura]